

**P.I 19.088.409-0**

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, com Sede na Rua Acácia, nº. 1317, Centro, Santa Izabel do Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.715/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEAN PIERR CATTO**, portador do CPF sob o n.º 026.883.009-73, com domicílio especial na Rua Acácia, nº. 1317, Centro, Santa Izabel do Oeste, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2022, que tem por objeto “*Pavimentação Asfáltica no trecho da linha nova estrela sentido à Jacutinga (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 53/56a (mov.30) e Despacho Técnico – fls. 06 (mov.06)*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 19.088.409-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto, redução meta física, alteração do valor do Convênio, prorrogação do prazo de execução de 180 dias. Por consequência da cláusula décima segunda do

**P.I 19.088.409-0**

Ajuste inicial, o novo prazo de vigência fica alterado para 180 dias após o fim do novo prazo de execução e readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, sem mudança no aporte do Estado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 63/65) e planilha orçamentária atualizada (fls. 44/46), o valor do Convênio passará de R\$ 3.479.930,96 para 3.513.869,67, sendo R\$ 207.935,26 de contrapartida (5,92%) e R\$ 3.305.934,41 de partida do Estado (94,08%). Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme informação (fls.64):

**Parágrafo Primeiro.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 60 (mov. 34).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 53/56a.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2022 até 15 de abril de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de abril de 2023 até 12 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 60), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**P.I 19.088.409-0**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito de Santa Izabel do Oeste/PR

Documento: **017.1.22\_SantalzabeldoOeste\_alteracao\_data\_base2022\_19.088.4090.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 18/10/2022 10:36, **Jean Pierr Catto** em 18/10/2022 10:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 17/10/2022 18:15.

Inserido ao protocolo **19.088.409-0** por: **Leticia Salla Pereira** em: 17/10/2022 17:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**193929478c25dd6f54a6a37dc29db53e.**

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 18.908.570-2 apenso ao PI 16.341.446-5  
**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2020  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de São Miguel do Iguaçu.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 13 de outubro de 2022 até 10 de fevereiro de 2023.  
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2023 até 09 de agosto de 2023.  
**Parágrafo Único**  
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 13 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO Nº:** 18.386.154-9 apenso ao PI 15.814.747-5  
**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Siqueira Campos.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, supressão do valor do Convênio para alinhamento ao valor da Obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho. Com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº. 49/2022 (fl. 07) do Prefeito de Enéas Marques, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 46), informação do DFIL/SEIL (fls. 47/49) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.49a).  
**O VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 47/49) e planilha orçamentária atualizada (fls. 19), haverá diferença de R\$ 296.660,37, alterando o valor do convênio de R\$ 2.013.361,37 para R\$ 1.716.701,00, sendo R\$ 1.567.462,68 (91,31%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 149.238,32 (8,69%).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,31% de aporte do Estado e 8,69% de contrapartida municipal.  
**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 37.  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 39/43.  
**DATA:** 17 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO Nº:** 19.445.097-4 apenso ao PI 17.746.080-0  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2022  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Santa Izabel do Oeste  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto, redução meta física, alteração do valor do Convênio, prorrogação do prazo de execução de 180 dias. Por consequência da cláusula décima segunda do Ajuste inicial, o novo prazo de vigência fica alterado para 180 dias após o fim do novo prazo de execução e readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, sem mudança no aporte do Estado.  
**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 63/65) e planilha orçamentária atualizada (fls. 44/46), o valor do Convênio passará de R\$ 3.479.930,96 para R\$ 3.513.869,67, sendo R\$ 207.935,26 de contrapartida (5,92%) e R\$ 3.305.934,41 de partida do Estado (94,08%). Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme informação (fls.64).  
**Parágrafo Primeiro.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização

do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 60.

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 53/56a.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 17 de outubro de 2022 até 15 de abril de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de abril de 2023 até 12 de outubro de 2023.

#### Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 60), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 17 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

113378/2022

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0037/2022 GMS PROTOCOLO Nº 18.306.009-0

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95m², sito à Rua Yoshimassa Demura, s/n.º, no município de Rolândia, Paraná.  
**Preço Máximo:** R\$ 1.457.641,53 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)  
**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias corridos.  
**Retirada do Edital:** A partir do dia 20 de outubro de 2022 no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).  
**Abertura dos Envelopes:** Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.  
Curitiba, 17 de outubro de 2022.  
**GIRLEI EDUARDO DE LIMA**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

112936/2022

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

**Protocolo:** 19.537.167-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a OSC SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 006/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

Autorizado em: 11/10/2022

Assinado: 13/10/2022

Curitiba, 18 de outubro de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

112960/2022

#### QUARTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PORTO AMAZONAS.

**PROTOCOLO:** 19.436.860-7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 029/2018

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 12/09/2022

Curitiba, 14 de Outubro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

112818/2022